



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 04 de Dezembro de 2020.

OFICIO Nº 345/2020 – SMTOSP.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Emerson Lourenço
Processo Licitatório 06
(Assinatura)
07/12/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a eventual aquisição de uniformes (jaleco, botina, camisa, camiseta e calça).

A aquisição se faz necessária para padronizar os funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como para proteção individual dos mesmos.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Setenta Reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Segue em anexo, relação, cotação e descrição dos itens.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;


EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO.

ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30	UND	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	1.920,00
02	500	PARES	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENTIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760	37,50	18.750,00
03	250	UND	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA - 50% algodão - 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	8.000,00
04	250	UND	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	42,00	10.500,00
05	250	Und	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	7.000,00
TOTAL GERAL 46.170,00					



<p>Camisa polo composição Piquet 3 d/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor azul celeste , com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do Município</p>	<p>R\$32,00</p>
<p>Calça industrial de Brim, no tecido brim com elástico, zíper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (Secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do Município).</p>	<p>R\$42,00</p>
<p>Camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor azul celeste, com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município).</p>	<p>R\$28,00</p>



70.811.679/0001-527

**HEDELTRAND WURTH
CONFECÇÕES**

Rua Professora Amália, 236 - Centro
CEP 84.600-286 - União da Vitória - PR

PITTOL

CALÇADOS DE SEGURANÇA

Herval d' Oeste, 03 de Dezembro de 2020

Para :

Prefeitura Municipal de Porto União
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União – SC - CEP: 89.400-000
(42)3523-1155

ORCAMENTO:

Ref	Artigo / Descrição	Preço unitário
570E	Botina com Elástico lateral, com Dorso Estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro , com estampa Dakar , com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL – C.A 43.781	RS 37,50
		

Prazo médio de entrega: 15 Dias após a confirmação do pedido
Pagamento : 15 Dias
Frete : C.I.F. (PAGO)

Atenciosamente,

ISMAEL FAUTH

Ismael Fauth.

IND. E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA.

Nelson R. Schultz
(42)3523-3190 / (42)99975-6332

Industria e Comércio de Calçados Campos Ltda.
CNPJ: 80.756.497/0001-01 Inscrição Estadual: 251.698.319
Rua Nilo Peçanha, 100 – Centro Cep: 89610-000 Herval d'Oeste – Santa Catarina
Fone/Fax: (0**49) 3554-0366 ou 3554-2462 e-mail: comercial@pittolcalcados.ind.br
Home page: www.pittolcalcados.ind.br





SILK

Uniformes

Inscrição Estadual: 90670925-27
CNPJ: 17.728.988/0001-02
Fernando Barbosa Nogueira - ME
Fones: 3524-8221 - 9138-1012

Rua Joaquim Penido Monteiro, 1600
Bairro Panorama (próximo ao centro comunitário)
União da Vitória - Paraná
CEP 84600-000

contato@uniformessilk.com.br

Camisetas - Calendários
Canetas - Cartões de Visita
Serigrafia - Confecção para Atacado

ORÇAMENTO P/ PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC

DATA ORÇAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO ORÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27/11/2020	30 dias	30 dias	A VISTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNID.	1	CAMISA PÓLO PIQUET COM BORDADO	49,00	49,00
UNID.	1	CALÇA DE BRIM PESADO COM BORDADO BOLSO	55,00	55,00
UNID.	1	CAMISETA POLEVISCOSE COM SERIGRAFIA	35,00	35,00

Silk Uniformes
CNPJ: 17.728.988/0001-02

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA

Total:



**COMATOL COM. DE MAQ. E MOTOSSERRAS
LTDA**

RUA MATOS COSTA, 658 - LOJA - CENTRO

CNPJ 82.905.142/0001-62 B9400-000 - PORTO UNIÃO - SC Fone 42 3522-1891

**ORÇAMENTO
Nº**

00056982

Lista de emendas
03/12/2020

**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social 000120		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		CPF/CNPJ 33.102.541/0001-58	
Endereço R. PADRE ANCHIETA		Município Porto União	UF SC	Telefone/Fax (42)3523-1155	Bairro CENTRO
Endereço de entrega R. PADRE ANCHIETA		Município Porto União	UF SC	Telefone/Fax (42)3522-2503	País BRASIL
Observações		CEP 89400-000		Inscrição estadual ISENTO	
		CEP 89400-000		Complemento	

Dados dos produtos

Produto principal		Quantidade	Unitário		Total			
Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPi	Desconto	Valor total
005884	BOTINA C/ELASTICO S/BICO DE AÇO VIPOSA	1	Pr	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Condição de pagamento		Vendedor/Representante		Total dos produtos				
Validade da proposta		Data garantia		Data para entrega		Valor do ICMS		
Observações						Valor do IPi		
09:38:50						Valor mão de obra		
						Total do orçamento		
						120,00		

Ediney
82.905.142/0001-62
COMATOL COM. DE MÁQUINAS
E MOTOSSERAS LTDA - EPP
Rua Matos Costa, 658
89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC





Rua Matos Costa, 558
 PORTO UNIÃO - SC
 89.400-000
COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSEERAS LTDA - EPP
 82.905.142/0001-62
Coluna

Dados dos produtos		Quantidade		Unidade		Valor Total	
000172	QUADRO MANGA DURA CENCI	01	UN	0,00	0,00	0,00	0,00
Código de pagamento		Vendedor/Regime		Valor do produto		Valor total	
Data de entrega		Data para entrega		Valor do CMV		Valor total	
Observações		Valor do IPT		Valor do IPI		Valor do ICMS	
Valor do produto		Valor do IPT		Valor do IPI		Valor do ICMS	
76,00		0,00		0,00		0,00	

Dados do produto		Quantidade		Unidade		Valor Total	
000130	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	128	UN	0,00	0,00	0,00	0,00
Código de produto		Código de produto		Valor do produto		Valor total	
Data de entrega		Data para entrega		Valor do CMV		Valor total	
Observações		Valor do IPT		Valor do IPI		Valor do ICMS	
76,00		0,00		0,00		0,00	

** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO **

COMATOL COM DE MAO E MOTOSSEERAS
 LTDA
 RUA MATOS COSTA, 558 - DUA - CENTRO
 PORTO UNIÃO - SC
 CEP: 89.400-000
 Fone: 42 3522-1891

ORÇAMENTO
 Nº
 00056983

Data de emissão
 03/12/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020 AQUISIÇÃO UNIFORMES

Referente ofício 345 2020 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
08/12/2020

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2020.12.08

15:06:57 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.679/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2009
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HEDELTRAUD WURTH CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINCLER MALHAS	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2481
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **17:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.117.198/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2004
NOME EMPRESARIAL EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO TERREO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **17:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.728.988/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL SILK UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DARIO ANTONIO BORDIN	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-102	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fernando_silk@hotmail.com	TELEFONE (42) 3524-8221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 17:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 17:07:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **17:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.250.167/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2007
NOME EMPRESARIAL FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRAI VEST	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO MARQUES VIEIRA	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRAIBURGO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO map@formatto.com.br	
TELEFONE (49) 3566-0065/ (49) 3566-3238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **17:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.756.497/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1988
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS CAMPOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITTOL CALCADOS DE SEGURANCA	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PITTOCALCADOS.IND.BR	TELEFONE (0000) 0000-0000
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **17:05:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

05	100	UND	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL R\$ 9.455,00					

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

REFERENTE OFICIO 06 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

9.455,00

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

TOTAL

9.455,00

18/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202* - MULTIENTIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

minub

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Votos
Minuta formalmente em ordem.
26/01/2021
Julliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202* – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202* - MULTIENTIDADE**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

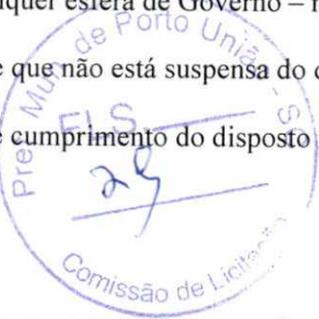
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO - ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

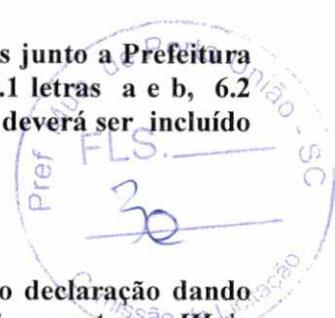
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

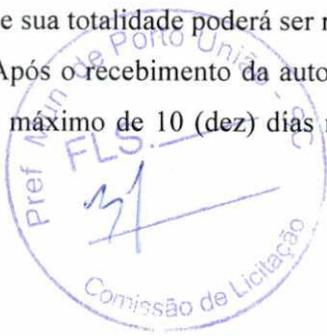
A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	60	UNID.	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	3.840,00
02	550	PARES	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou – 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL – C.A 36.760	37,50	20.625,00
03	300	UNID.	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	9.600,00
04	280	UNID.	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no	42,00	11.760,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

			tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)		
05	350	UNID.	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	9.800,00
VALOR TOTAL R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para padronizar os funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal da Educação, bem como para proteção individual dos mesmos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº */202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

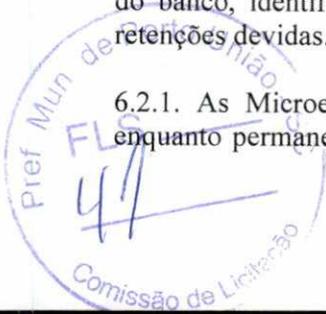
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

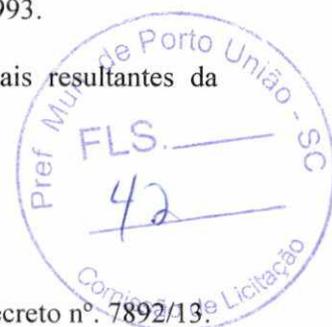
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

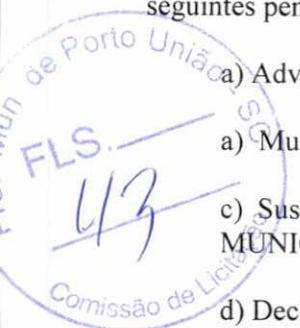
10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Sra. Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 001/2021).

Ref.: Processo Licitatório n. 025/2021– Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 012/2021.

PARECER JURÍDICO n. 030/2021

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei n. 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais a ele pertinentes, estando apto à publicação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Achieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - MULTIENTIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

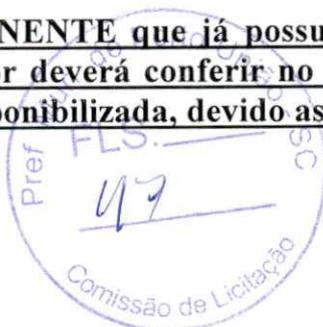
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
4.2 – CREDENCIAMENTO



4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

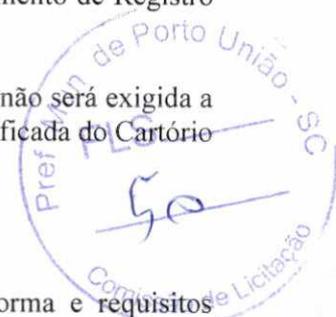
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

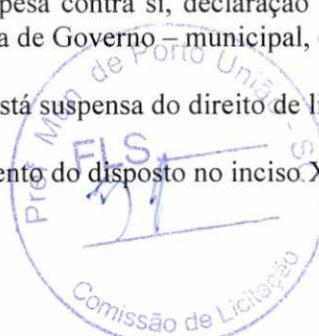
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

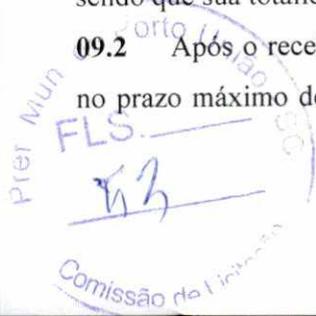
A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.4 – Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2021.


Euseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIIDENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	60	UNID.	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	3.840,00
02	550	PARES	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou – 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL – C.A 36.760	37,50	20.625,00
03	300	UNID.	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	9.600,00
04	280	UNID.	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado	42,00	11.760,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

			bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)		
05	350	UNID.	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	9.800,00
VALOR TOTAL R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para padronizar os funcionários da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal da Educação, bem como para proteção individual dos mesmos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** - MULTIPLICIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

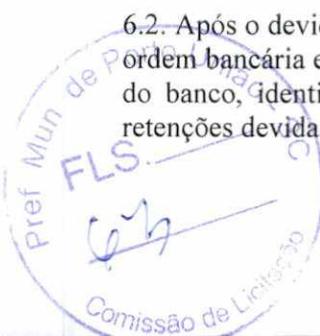
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE CONTRATO 001/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2841392

Extrato de Contrato 001/2021 – AMASPU

Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE PR.

Objeto: Prestação de serviços como agente integrador entre AMASPU, instituição de ensino e estudante.

Valor: R\$ 11,00 (onze reais) mensais, totalizando R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) ao ano.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado cfe. Art. 57, II, Lei 8.666/93.

Base legal: Processo 043/2020 - Educação – Pregão Eletrônico 006/2020; Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União, SC, 02 de fevereiro de 2021.

Margareth Flissak

Presidente AMASPU

Eliseu Mibach

Curador AMASPU

Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE PR

Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2841127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 025/2021 – Exclusiva ME – EPP – MEI - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2841266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 027/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA, PREDIAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Publicação Nº 2841140

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 026/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - MULTIPLICIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Razão Social: Petter Uniformes EIRELI - EPP
CNPJ: 16.996.110/0001-95
Endereço: Rua Coronel Brito, 1257
Cidade: Estrela Estado: RS CEP: 95880-000
E-mail: vendas@petterupin.com.br
Telefone: (51) 98629-6869 Fax: _____ Celular: 51 3711-3827

Responsável: Lucas Diresl

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Estrela, 08 de fevereiro de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL 012/2021 - MULTIENTIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

Razão Social FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86

Endereço: RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, Nº836,
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, **Cidade:** LAGES

Estado: SC CEP: 88.508-190 **E-**

mail: licitacoes.faccina@hotmail.com **Fax:** (49) 3224-1631

Celular: (49) 98821-5286

Responsável: LUCIANO CRUZ FACINA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Lages/SC, 17 de Fevereiro de 2021.





CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
 I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
 Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
 Rogê Getúlio de A. Pereira
 Portaria nº 002/2020

PROCURAÇÃO

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no nº de CNPJ 01.194.890/0001-82 e Inscrição Estadual 253.267.862 com sede administrativa à RUA NICOLAU CAVON, nº 160, Bairro CENTRO, na cidade de VIDEIRA/SC – CEP89.560-136, fone (49) 9 9997 0321 e e-mail: fibratoptextil@gmail.com, tem como sócio Sr. PAULO JUNIOR ALVES, inscrita sob o CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC, por instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **GEAN DA SILVA MENA**, portador de cédula identidade nº 1063758443 e inscrito no CPF sob nº 019.511.620-80, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e as declaração que vier solicitar em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços e tapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administravios, fazer impugnação, reclamações, protestos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, asinar a ata de sessão, prestar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar Contrato de Fornecimento e demais compromissos. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELEECER**

ESTA PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ DIA 31/12/2021

Videira, 24 de janeiro de 2021

(Handwritten signature)

FIRMA
 VIDEIRA - SC
 RECONHECIDA

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82
 PAULO JUNIOR ALVES - PROPRIETÁRIO
 CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/0001-82
 I.E.: 253.267.862

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP

Rua: Nicolau Cavon, nº160, Sala 0
 Centro - CEP: 89560-136
 VIDEIRA - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 Tabela: (49) 3586 7044 / (49) 3586 3883 / (49) 3586 3884
 Rua: Nicolau Cavon, nº160, Sala 0 - Videira - SC
 www.comissaoindicada.com.br

Recolheço por SEMELHANÇA a assinatura de
 PAULO JUNIOR ALVES
 Dou fe em Videira, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021
 MARYSA CRYSTINA WOLFMANN - Escrevente
 Notarial
 Emol: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,34
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GAE43448-QYWG

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

1653285316

VÁLID. EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653285316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TENSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSCAR DA SILVA MENA

Nome: OSCAR DA SILVA MENA
 CPF: 1863758843
 SSP: RS

Função: ODEMIER MENA
 ANA MARIA DA SILVA MENA

Matrícula: 04157886200
 VÁLIDE: 17/06/2025
 Habilitação: 11/09/2008

Observações: A

LOCAL: VIDEIRA, SC

ASSINATURA DO PORTADOR

SANTA CATARINA

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2018
 07940888615
 SCL134629229

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
 Rogê Getúlio de A. Pereira
 Portaria nº 002/2020

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 72
 Comissão de Licitação

[Handwritten initials]



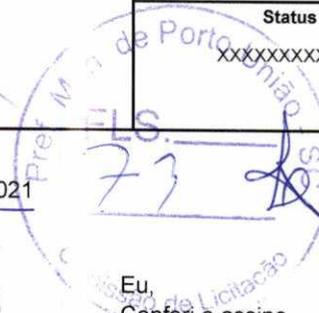
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049581-1	CNPJ 01.194.890/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/1996	Data de Início de Atividade 11/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NICOLAU CAVON, 160- SALA 02, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-136			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTRMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINÉS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MAGALI CANSAN 042.964.299-73 PAULO JUNIOR ALVES 387.125.719-20	Administrador sim sim	Início do Mandato 30/11/2018 22/08/2019	Término do Mandato 22/08/2019 XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF PAULO JUNIOR ALVES 387.125.719-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20195840690	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049581-1	CNPJ 01.194.890/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/1996	Data de Início de Atividade 11/03/1996



Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.194.890/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PAULO JUNIOR ALVES, portador (a) da Carteira de Identidade n.º: 2.110.534 SSP-SC e CPF n.º387.125.719-20. DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 025/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Videira, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO
JUNIOR
ALVES:38712
571920**

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.16
17:02:44 -03'00'

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES
- PROPRIETÁRIO
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/00001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-136
VIDEIRA - SC

01.194.890/0001 - 82
I.E.:253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC





28/01/2021

0000779148

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8079974

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 27/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, portador do CNPJ: 01.194.890/0001-82. ****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000779148



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 708285

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Raiz do CNPJ: 01.194.890

Certidão emitida às 17:40 de 28/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>








Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
77
Comissão de Licitação

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

MAGALI CANSAN nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1991, solteira, empresária, CPF nº 042.964.299-73, carteira de identidade nº 4978306, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliada na Rua Arthur Brandalise, 130, Apartamento 02, Santa Tereza, Videira, SC, CEP 89560000, Brasil.

Titular da empresa de nome FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600495811, com sede Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.194.890/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vende e transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para PAULO JUNIOR ALVES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a PAULO JUNIOR ALVES nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81900001049150

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

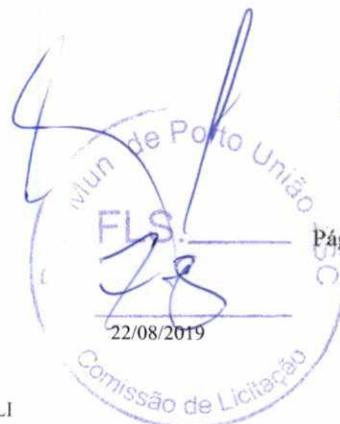
Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZKJh66h1LpXx&chave2=Jg8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04296429973-MAGALI CANSAN|38712571920-PAULO JUNIOR ALVES

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações supra descrita deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede e matriz Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, inscrita no **CNPJ:** 01.194.890/0001-82 e NIRE 42600495811

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Já integralizado em moeda corrente nacional

Empresário	Participação	Valor do Capital
PAULO JUNIOR ALVES	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é limitada a importância do total do capital.

CLÁUSULA QUINTA A empresa tem como objeto "FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRICOS, EXCETO

Req: 81900001049150

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/08/2019



Página 2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS”.

CLÁUSULA SEXTA A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa será administrada pelo seu titular PAULO JUNIOR ALVES, com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81900001049150



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/08/2019

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Pref. Mun. de Porto União - SC", "FLS. _____", and "Página 3". There are several other handwritten marks and initials on the page.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

financeira nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA O titular PAULO JUNIOR ALVES declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, aos seu término proceder-se-á elaboração do inventário, balanço patrimonial, de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados, depois de constituídas as devidas reservas legais poderá ser distribuídas ao empresário, ou então serão destinadas ao futuros aumento de capital

Parágrafo Terceiro: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelo empresário, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizadas com lucros futuros.

CLÁUSULA DEÉCIMA PRIMEIRA Em caso de falecimento da empresária, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuges sobreviventes continuarem com a empresa com números de cotas que lhe forem destinadas pelo "de cujus" em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Videira, Santa Catarina

Videira 19 de agosto de 2019.

MAGALI CANSAN

PAULO JUNIOR ALVES



Req: 81900001049150

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/08/2019

Handwritten signatures and initials, including 'BP' and 'BP'.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
PROTOCOLO	195840690 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600495811
CNPJ 01.194.890/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019
SOB N: 20195840690

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04296429973 - MAGALI CANSAN

Cpf: 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES

[Handwritten signatures and stamps]

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. _____
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/08/2019

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 PAULO JUNIOR ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 2110534 SSP SC

CPF
 387.125.719-20

DATA NASCIMENTO
 27/03/1963

FILIAÇÃO
 SANTINO ALVES
 OLIVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02834533790

VALIDADE
 18/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
 07/03/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VIDEIRA, SC

DATA DE EMISSÃO
 26/03/2018

86276604866
 SC133356345

ASSINATURA DO EMISSOR
 SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1648889880

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1648889880

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
 Tels: (49) 3566 7604 / (49) 3566 3805 / (49) 3566 4785 - www.cartoriodevideira.com.br
 Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe
 Videira, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

SABRINA GRUTZMACHER - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXG59878-PQJV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
 Maria Teresa Hüttel Kindler
 Tabeliã
 VIDEIRA - SC

EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 83
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA

EM BRANCO

1992

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

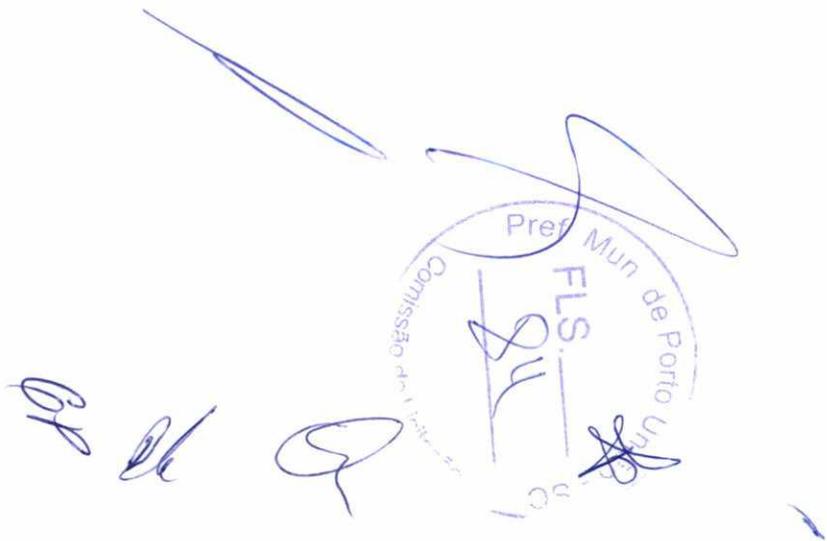
CPF / CNPJ: 38712571920

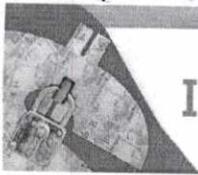
LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:09:55

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.709.960-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0C84.6182.8060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38712571920

CONSULTAR

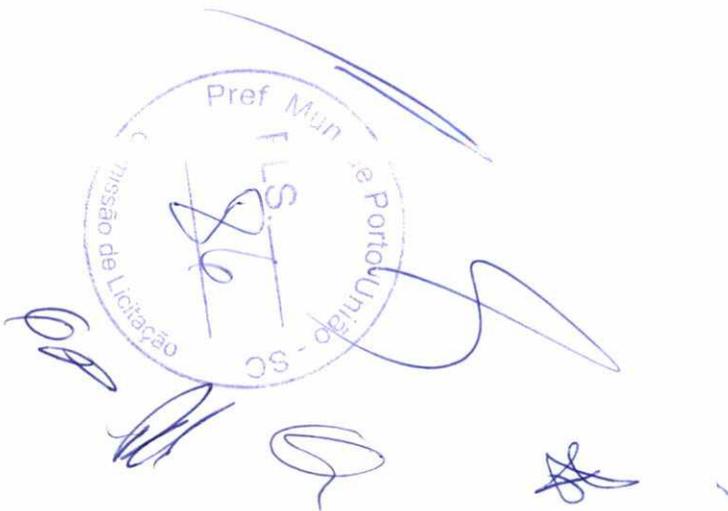
LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:10:00

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:31:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**
CNPJ: **01.194.890/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Yara Faria Camargo
Tabeliã

LIVRO Nº 252

FOLHA Nº 051

Página 1 de 2

TRASLADO
Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogê Getúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020

Escritura Pública de Procuração, protocolada sob o nº 54.097 em 12/02/2020

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, na forma que segue:

S A I B A M, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**14/02/2020**), nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial do **QUARTO TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS**, da Comarca, sito na Rua Emiliano Ramos, nº 227, Centro, CEP 88502-215, perante mim, **YARA FARIA CAMARGO, TABELIÃ**, compareceu como Outorgante, **FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.584.756/0001-86, com sede e foro nesta cidade e comarca na Rua Humberto de Campos nº 836, Bairro Sagrado Coracao de Jesus, nesta cidade de Lages (SC), neste ato representado por seu Sócio Administrador, **LUCIANO CRUZ FACINA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.889, expedida pela SESPDC/SC, em 08/01/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 014.379.819-76, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 19/02/1975, filho de Luiz Costa Faxina e de Marlene Cruz Faxina, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade de Lages (SC), email: não declarado, nos termos da redação conferida pela Cláusula Quarta, da Quinta Alteração de seu Contrato Social, datada de 19 de dezembro de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 08/02/2017, sob nº 20168609363, empresa NIRE 42 2 0303138 0, que deixa de ser transcrita, ficando porém, juntamente com a Certidão Simplificada, emitida pela referida Junta Comercial, em data de 27 de Janeiro de 2020, por cópias, arquivadas nestas notas. O presente, juridicamente capaz, reconhecido como o próprio por mim **Tabeliã**, que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados, os quais ficam, por cópias, arquivados nestas notas, do que dou fé. E que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador, **NORBERTO RISTOW**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02154401708, expedida pelo DETRAN/SC, aos 11/01/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 286.245.489-34, brasileiro, representante comercial, casado, nascido aos 30/03/1952, filho de Alfredo Ristow e de Noemia Silva Ristow, residente e domiciliado na Rua Esporte Clube Corinthians, nº 498, Bairro Santa Mônica, nesta cidade de Lages (SC), email: não declarado; a quem confere poderes para representá-lo perante processos de licitações, podendo pronunciar-se em nome da Empresa, bem como formular propostas, lanceis verbais, assinar, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. **O Outorgante assume a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1361020430

NOME
 NORBERTO RISTOW

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 584217 SSP SC

CPF
 286.245.489-34

DATA NASCIMENTO
 30/03/1952

FILIAÇÃO
 ALFREDO RISTOW
 NOEMIA SILVA RISTOW

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02154401708

VALIDADE
 25/12/2021

HABILITAÇÃO
 15/07/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAGES, SC

DATA DE EMISSÃO
 11/01/2017

55040068884
 SC121646165

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1361020430

SANTA CATARINA

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
 Rogê Getúlio de A. Pereira
 Portaria nº 002/2020



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Lages/SC, 17 de Fevereiro de 2021.

04.584.756/0001-86
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Humberto de Campos, 836
B. Sagrado de Jesus - CEP 88508-190
LAGES - SC

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'OP' at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8103929

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 02/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, portador do CNPJ: 04.584.756/0001-86.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000803362



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 703320

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Raiz do CNPJ: 04.584.756

Certidão emitida às 16:16 de 26/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0303138-0	CNPJ 04.584.756/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, 88.508-190			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO CRUZ FACINA 014.379.819-76	32.500,00	SOCIO	Administrador
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA 025.812.499-78	97.500,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu, _____
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.584.756/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Imprimir

Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2021 10:08:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **04.584.756/0001-86** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

LUCIANO CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 014.379.819-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.827.889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

ONIRA GOMES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, Divorciada, COMERCIANTE, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

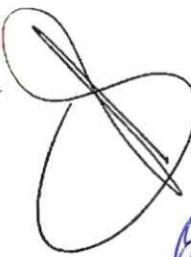
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203031380, com sede Rua Humberto de Campos, 836, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentor de 32.500 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA** transfere na forma de compra e venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANA**

Onira Gomes de Souza 

FLS. 99
Comissão de Licitação
Município de Porto União - SC

[Handwritten signatures and initials]

Req: 8160001197320

Página 1

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação. Observando que essas cotas não serão inclusas/divididas no caso de divórcio entre os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Omira Gomes de Souza



Req: 81600001197320

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

01 - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de

"FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP"

02 - DO OBJETO DA SOCIEDADE - A sociedade tem como atividades o COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

03 - DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE - A sociedade tem sua sede na cidade de Lages (SC), na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190.

04 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A empresa iniciou suas atividades no dia 20 de agosto de 2001 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital social da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, capital este totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

Onira Gaires de Souza

Req: 81600001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 - DOS LUCROS OU PERDAS - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

07 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Onira Gomes de Souza



Req: 81600001197320

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.

10 – DAS REUNIÕES –As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicado pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Onira Gomes de Souza

Req: 8160001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação empresarial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro..

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Onira Janer de Souza

Req: 81600001197320



Página 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omira Gomes de Souza

Req: 81600001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

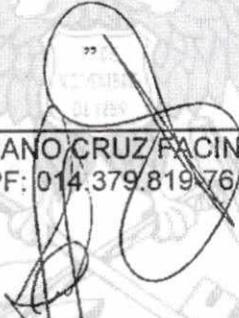
CNPJ nº 04.584.756/0001-86

17 – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

18 – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

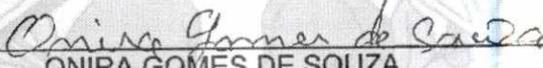
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 19 de dezembro de 2016.



LUCIANO CRUZ FACINA
CPF: 014.379.819-76

SILVANA DALTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
CPF: 025.812.499-78



ONIRA GOMES DE SOUZA
CPF: 854.810.509-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2017 SOB Nº: 20168609363
Protocolo: 16/860936-3, DE 07/02/2017

Empresa: 42 2 0303138 0
FACINA DALTORA - EQUIP.
SEGURANCA LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600001197320



Página 8

FILTROS APLICADOS:

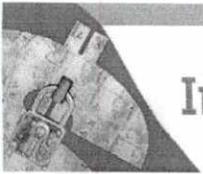
CPF / CNPJ: 02581249978

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:09:55

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.812.499-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0B4B.8447.6747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02581249978

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:10:00

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature and official stamp of the Comissão de Licitação de Porto União - SC. The stamp is circular and contains the text "Comissão de Licitação de Porto União - SC". The handwritten text includes "FLS. 103" and a signature.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:26:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **04.584.756/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: Prer. Mun. de Porto União - SC, FLS, 119, Comissão de Iniciação]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a Empresa **Daniel Camargo De Lima** Confecções, devidamente inscrita no CNPJ nº31.937.796/0001-37 com endereço na Rua Francisco Dellê, nº18, Bairro Centro, CEP: 85170000 na cidade de Pinhão Estado do Paraná, Telefone (42) 3677-3236, representada neste ato por seu proprietário Daniel Camargo de Lima CPF: 083.937.719-35 RG: 12.644.767-1, **NOMEIA E CONSTITUE BASTANTE SEU PROCURADOR O SR. RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA**, solteiro, Autônomo, residente e domiciliado a Avenida Trifon Hanicz 30, na cidade de Pinhão-PR, portador da cédula de identidade 12.646.189-5 CPF: 083.937.699.57 outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados **PODERES** a fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo o outorgado tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES** em nome da empresa outorgante, assinar e apresentar **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DE HABILITAÇÃO** em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, intimações; enfim praticar todos os demais atos pertinentes dos certames licitatórios em nome do outorgante, sob as penas da lei.

Esta procuração tem validade de 01 (UM) ano.

Pinhão, 16 Fevereiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

Daniel Camargo de Lima

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1

PROPRIETÁRIO



TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 01 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - E-mail: notaspinhao@gmail.com
RUY VIDA LEAL - TABELIAO

Selo nº 18151445VAAA00000001196211

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

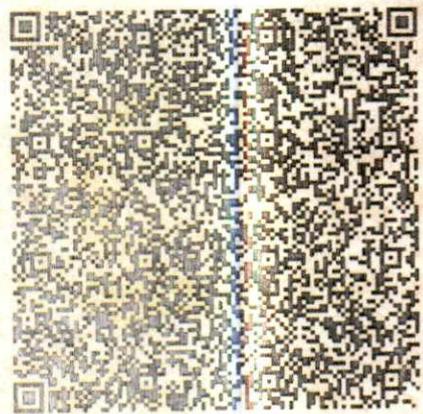
CNPJ: 40.094.957/0001-69

Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIEL CAMARGO DE LIMA '0001'
677462', Dou. G. Pinhão-Paraná, 16 de fevereiro de 2021
Em Teste da Verdade

Hellen Laisy Leviniski Caldas-Escritora Substituta
Emol.: R\$4,73 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,06, Selo: R\$0,90,
FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21, Total: R\$7,08



[Handwritten signature]
Caldas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936343045

PROIBIDO PLASTIFICAR 1936343045

PARANÁ

Nome: **REAMON YURI CAMARGO DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12646189-5 SESP PR**

CPF: **083.937.699-57** DATA NASCIMENTO: **20/03/1998**

FILIAÇÃO: **WILSON JOSE DE LIMA**

ROSINEA CAMARGO DOIM DE LIMA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06225106505** VALIDADE: **10/06/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/11/2014**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Reamon Yuri Camargo de Lima*

LOCAL: **CAMBARÁ, PR** DATA EMISSÃO: **26/09/2019**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 00426593131 98917139243

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Rua XV de Novembro, 54 - Sala 01 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - E-mail: notaspinhao@gmail.com
 RUY VIDA LEAL - TABELIAO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0007*464966*.....
 Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19
 Pinhão-PR. 16 de fevereiro de 2021.

[Signature]
 Hellen Laisy Leviński Caldas - Escrevente Substituta



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			Protocolo: PRC2105185771
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108513151	CNPJ 31.937.798/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2018	Início de Atividade 29/10/2018
Endereço Completo Rua FRANCISCO DELLE, Nº 18, CENTRO-Pinhão/PR- CEP85170-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/11/2018	Número 20185820263	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DANIEL CAMARGO DE LIMA Identidade: 126447571 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 083.937.719-35 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2021, às 16:48:02 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSGVAPVK.



PRC2105185771



Ao
Pregoeiro Oficial do
Município de Porto União – Sc.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Pinhão - Pr., 15 de Fevereiro de 2021.



Daniel Camargo de Lima Confeccões
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Rhamon Yuri Camargo de Lima
Procurador
CPF: 083.937.699-57





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Local da Sede:



Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

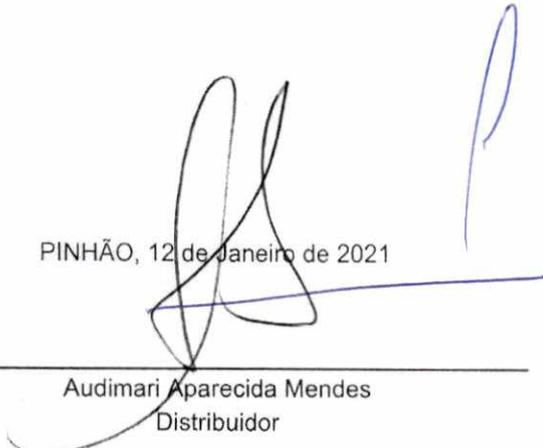
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PINHÃO, 12 de Janeiro de 2021



Audimari Aparecida Mendes
Distribuidor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08393771935

LIMPAR

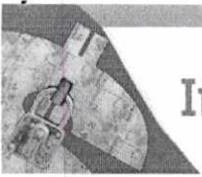
Data da consulta: 17/02/2021 09:09:55

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and marks in blue ink]





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 083.937.719-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0978.5078.B280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

Handwritten initials or signature in blue ink.

17/02/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08393771935

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:10:00

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks:
A large checkmark is drawn in the upper right.
Several other illegible handwritten signatures and initials are scattered in the lower left area.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:18:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**
CNPJ: **31.937.796/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PLM Mun de Porto União - SC
FLS. 121
Comissão de Limitação

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten initials]

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1830353104

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1830353104

Nome: FIORELO ADILSON MAZUTTI

DOC IDENTIDADE/CRG EMISSORUF: 1886253 SSP SC

CPF: 560.703.149-72 DATA NASCIMENTO: 02/09/1968

FILIAÇÃO: ARTEMIO MAZUTTI
 AMELIA CERON MAZUTTI

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AE

Nº REGISTRO: 04226111671 VALIDADE: 06/01/2024 Nº HABILITAÇÃO: 10/09/1986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VIDEIRA, SC DATA DE EMISSÃO: 21/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito
 32950499671
 SC141755300

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DO MUNICIPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DO MUNICIPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
 Rua Nereu Ramos, 482 - Salas 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
 CEP: 89.580-000 | Fone (49) 3246-2661 | E-mail: contato@tabira.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé Fraiburgo - SC, 30 de Setembro de 2020.

Em testemunho da verdade
 DEBORAH LOUISE DALL ALBA MACIEL - ESCRIVENTE
 Emolumentos R\$ 4,11 + Selo R\$ 2,80 + ISS R\$ 0,11 = Total 6,91
 Selo NORMAL - nº FXZ99416-DVDK
 Confira os dados do ato em "http://selo.tjsc.jus.br"

Deborah Louise Dall Alba Maciel



EM BRANCO

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0403024-7	CNPJ 09.250.167/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2007	Data de Início de Atividade 01/12/2007																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA, 166, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89.580-000																			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E MODA SOCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; LOCAÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.																			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital(R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> FIORELO ADILSON MAZUTTI 560.703.149-72 </td> <td>123.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td> ROSELI BALDISSERA MAZUTTI 594.539.589-72 </td> <td>6.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	FIORELO ADILSON MAZUTTI 560.703.149-72	123.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	ROSELI BALDISSERA MAZUTTI 594.539.589-72	6.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato															
FIORELO ADILSON MAZUTTI 560.703.149-72	123.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
ROSELI BALDISSERA MAZUTTI 594.539.589-72	6.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX															
Último Arquivamento Data: 04/04/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX																

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Pref. Mun. de Porto
 FLS. 724
 Eu, *[Assinatura]*
 Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/12/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Uniforme Escolar, Esportivo, Profissional, Social,
Jaquetas, Agasalhos e Camisetas Personalizadas.

Av. João Marques Vieira, 166 . Centro - Fraiburgo - SC

CNPJ: 09.250.167.0001-85

I.E. 255.546.068

E-mail: fraivest@brturbo.com.br

fone/fax: (49) 3246-8038

Cel: (49) 99216006

RAZÃO SOCIAL: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85

INSC: 255.546.068

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166 CENTRO - FRAIBURGO, SC.

TELEFONES: (49) 3246-8038. (49) 99921-6006. **E-MAIL:** fraivestfm@gmail.com

CONTATO: FIORELO ADILSON MAZUTTI - SOCIO ADMINISTRADOR

BANCO: CEF

AGENCIA: 1791

C/C: 1266-0

ANEXO III DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME, sediada na Avenida João Marques Vieira, 166 Centro Fraiburgo SC, inscrito no CNPJ nº: 09.250.167/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. FIORELO ADILSON MAZUTTI, portador da Carteira de Identidade nº: 1.886.253 e do CPF nº: 560.703.149-72, Declara para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 012/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2021.

FIORELO ADILSON MAZUTTI

CPF: 560.703.149-72 - RG: 1.886.253

Sócio Administrador

FRAI VEST IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 09.250.167/0001-85

09.250.167/0001-85

I. E. 255.546.068

FRAI VEST IND. E COM. DE
VESTUÁRIO LTDA

AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 166

CEP 89.580-000 - CENTRO

FRAIBURGO - SC



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '14' and a signature that appears to be 'G. G.'.



28/12/2020

0000685614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Fraiburgo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7988183

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 27/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, portador do CNPJ: 09.250.167/0001-85. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0000685614



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 669373

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

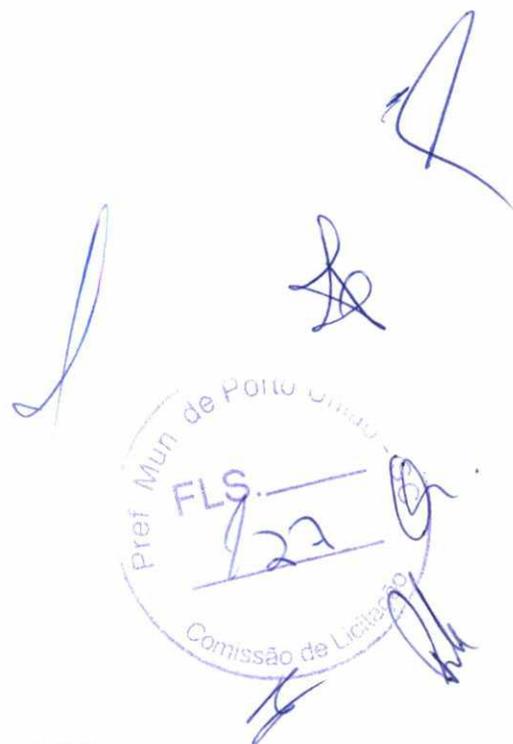
Raiz do CNPJ: 09.250.167

Certidão emitida às 08:28 de 28/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



pf

FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME
CNPJ: 09.250.167/0001-85

JUCESC 0832

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC

FIGRELO ADILSON MAZUTTI, brasileiro, natural da cidade de Tangará - SC, nascido em 02/09/1968, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrito no CPF sob nº. 560.703.149-72 e cédula de identidade sob nº. 1.886.253 da SSP/SC; e ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, brasileira, natural da cidade de Fraiburgo - SC, nascida em 21/02/1970, maior, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Guilherme Matanna, nº 114, Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, Cep 89570-000, inscrita no CPF sob nº. 594.539.589-72 e cédula de identidade sob nº. 11/C-2.143.411 da SSP/SC; sócios da sociedade empresaria FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo - SC, Cep 89580-000, inscrita na CNPJ sob nº. 09.250.167/0001-85 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire nº. 42204030247 em 05/12/2007, Primeira Alteração Contratual sob nº. 20090934687 em 02/04/2009; resolvem procederem modificação em seu Contrato Original pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

I - Do Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136192/2020-03 na consulta de processos.

Comissão de Assessoria e Certificação
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/12/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648-0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**II – Da Elevação e da Distribuição das Quotas
e do Capital Social**

CLÁUSULA SEGUNDA: Deliberam os sócios proceder a uma elevação do capital da sociedade que passa de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização de aumento de capital social é efetuada mediante a capitalização de 100.000,00 (Cem mil reais) da conta reserva de lucros acumulados.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a presente alteração, o capital fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alteração, as quais não colidirem com as alterações do presente.

CLÁUSULA QUARTA: Deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial: **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
- b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Comércio varejista de bolsas;
- f) Comércio varejista de artigos esportivos;
- g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
- h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
- j) Locação de roupas;
- k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
- l) Comércio atacadista de brindes;
- m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;



JUCESC 0834

- n) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- o) Comércio atacadista de calçados;
- p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- q) Comércio atacadista de bolsas;
- r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
- s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.

JUCESC

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro na cidade de Fraiburgo – SC, Cep 89580-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), constituído de 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na forma seguinte:

a) O sócio **FIGRELO ADILSON MAZUTTI**, subscreve 123.500 (Cento e vinte e três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

b) A sócia **ROSELI BALDISSERA MAZUTTI**, subscreve 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Fiorelo Adilson Mazutti	123.500	123.500,00	95,00%
Roseli Baldissera Mazutti	6.500	6.500,00	5,00%
TOTAL	130.000	130.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA.

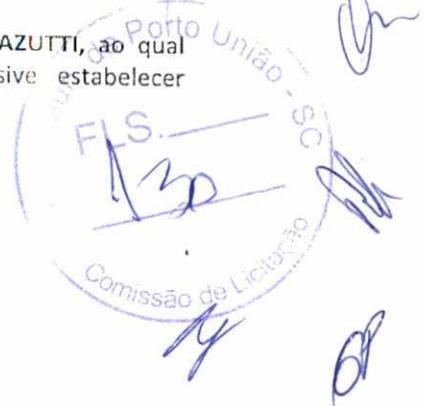
O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FIGRELO ADILSON MAZUTTI**, ao qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

3



§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

4



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art.204, § 1º, da Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

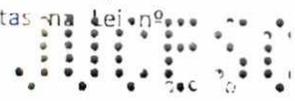
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A circular stamp from the 'Comissão de Licitação' is visible, containing the text 'FLS. 132' and 'Município União - SC'. There are several other illegible handwritten marks and signatures scattered across the bottom right area.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº 6.404/76, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Fraiburgo – SC, 13 de março de 2012.

FIORÉLO ADILSON MAZUTTI

ROSELI BALDISSERA MAZUTTI

Testemunhas:

JAQUELINE GONÇALVES

CPF - 008.877.049-48

RG - 25-4.260.289 da SSP/SC

GISELI DA SILVA

CPF – 068.679.709-40

RG – 5.585.397 da SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120161478
Protocolo: 12/016147-8, DE 02/04/2012

Empresa: 42 2 0403024 7
ERAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO
DE VESTUARIO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2021 10:38:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**
CNPJ: **09.250.167/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



14

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56070314972

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:09:55

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

M
T
D *R* *R*
[Signature]





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 560.703.149-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcomtas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0A75.17FE.1533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_atm/autenticar_certidao.php



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56070314972

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:10:00

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:23:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**
CNPJ: **09.250.167/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE OLDEMAR PETER



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2024085661 SSP/PC RS

CPF
 396.709.960-15

DATA NASCIMENTO
 10/09/1962

FREIÇÃO
 JOSÉ ORLANDO PETER
 LUCILDA PETER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02255380440

VALIDADE: 05/06/2022

1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1453170135

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL: ESTRELA, RS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Oldemar Peter*

DATA EMISSÃO
 06/06/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1453170135

ASSINATURA DO EMISSOR: *Silvio Pires Krüger*
 01105445666
 RS194510778

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - () Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião
 () Neusa Maria Görgen - Substituta () Ivanir Behrens - Substituta () Regiane F. Neiland Duarte - Esc. Adj.
 Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br



AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica - frente e verso - conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Estrela, 1 de outubro de 2019.
 Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80
 SDFNR - 0210.01.1800001.76407 a 76408 (R\$ 2,80)

Marcos

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Perto União - SC
 FLS. 244
 Comissão de Licitação

[Handwritten initials]



tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.15256 - Validador: 8CA.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
03/10/2019 15:09:32 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Nova Consulta

Chave de acesso consultada: 0450.04.1800007.15256

AUTENTICAÇÃO DIGITAL - DO

(última atualização em 04/10/2019 às 09:26)

Descrição: CNH JOSÉ

Solicitante CPF/CNPJ:

Solicitante Nome:

Data da Assinatura: 03/10/2019 às 15:09

Nome do Responsável: Eugenio Cimador Neto

Documento:  Visualizar

[Handwritten signatures and stamps]

[Large handwritten signature]

[Circular stamp: Pref. Municipal de Porto União - SC, Comissão de Licitação]

[Handwritten initials: F.S., 143]

[Handwritten initials: M, G, R, EP]



Certidão Simplificada

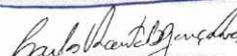
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PETTER UNIFORMES EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4360001881-0	16.996.110/0001-95	08/10/2012	25/09/2012	
Endereço Completo: RUA CORONEL BRITO 1251 FUNDOS - BAIRRO DOS ESTADOS CEP 95880-000 - ESTRELA/RS				
Objeto Social: CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES, PECAS DE VESTUARIO, FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO E A FABICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA E PROTECAO PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.				
Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Titular/Administrador		Término	Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
396.709.960-15	JOSE OLDEMAR PETTER			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/11/2019		Número: 5216493		
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2020 17:03

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2020 17:03


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001064128 e visualize a certidão)



20/756.950-9



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 012/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União/SC, 17 de fevereiro de 2021.

JOSE OLDEMAR PETTER:39670996015
ACT-Safeweb:09/02/2021 15:58:06 -03:00
JOSÉ OLDEMAR PETTER

PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP

CNPJ: 16.996.110/0001-95



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=ABE55070

16.996.110/0001-95

PETTER UNIFORMES EIRELI

RUA CORONEL BRITO, 1251 - FUNDOS
DOS ESTADOS - CEP 95.880-000
ESTRELA - RS





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PETTER UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ 16996110000195, Endereço - RUA CORONEL BRITO, 1251, BAIRRO DOS ESTADOS, ESTRELA/RS.

26 de Janeiro de 2021, às 11:37:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fba2a4f6552abeb381f390ccd933096a**



PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
A/C SETOR DE LICITAÇÕES – URGENTE
REFERENTE PP 012/2021
RUA PADRE ANCHIETA, 126
BAIRRO CENTRO
PORTO UNIÃO/SC
CEP: 89400-000



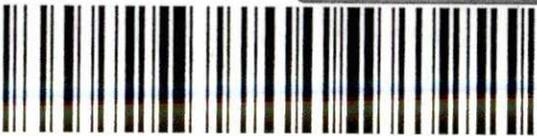
Correios **SEDEX**

PESO (kg) 1,14 / α AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

QB 06808595 9 BR



FC0917/37



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 39670996015

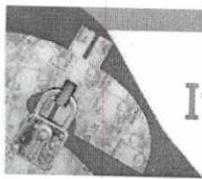
LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:09:55

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:28) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.709.960-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0BF4.B3DC.4916 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_a/im/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 39670996015

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:10:00

Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETTER UNIFORMES EIRELI**
CNPJ: **16.996.110/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

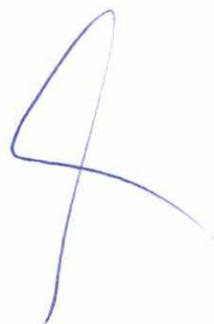
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



68

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Endereço: Rua Francisco Delle, nº 18, Centro, Pinhão – Pr.
Telefone / e mail: (42)3677-3236 / oasispinhao@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de uniformes, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 012/2021, processo licitatório n.º 025/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	60	UNID.	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	63,00	3.780,00
02	550	PARES	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL – C.A 36.760	36,50	20.075,00
03	300	UNID.	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	31,00	9.300,00
04	280	UNID.	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	41,00	11.480,00
05	350	UNID.	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do	27,00	9.450,00

DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

CNPJ: 31.937.796/0001-37

☒ R. Francisco Delle - Centro
CEP: 85170-000 - Pinhão-PR

☎ (42) 3677-3236 / 99810-2668

✉ oasispinhao@hotmail.com



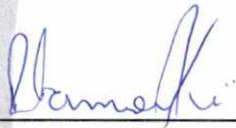
Handwritten signatures and initials:
 Daniel Camargo de Lima
 [Other illegible signatures]

			município)		
VALOR TOTAL R\$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).					

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias) da data limite para a entrega dos envelopes.

Pinhão, 15 de Fevereiro de 2021.



Daniel Camargo de Lima Confeções
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Rhamon Yuri Camargo de Lima
Procurador
CPF: 083.937.699-57



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 12/2021 - PR

Processo Administrativo: 25/2021

Processo Licitatório: 25/2021

Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Endereço: RUA FRANCISCO DELLE, Nº 18 - Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

CNPJ: 31.937.796/0001-37 Inscrição Estadual: 9079682940

Telefone: 4236773963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	UN	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido e - Especificação: Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	OASIS	0,0000	63,00	3.780,00
2	550,00	PAR	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760 - Especificação: Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760	37,50	OASIS	0,0000	36,50	20.075,00
3	300,00	UN	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/ - Especificação: Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA - 50% algodão - 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	OASIS	0,0000	31,00	9.300,00



PINHAO, 16 de Fevereiro de 2021

 RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA
 PROCURADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 12/2021 - PR

Processo Administrativo: 25/2021
 Processo Licitatório: 25/2021
 Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES
 Endereço: RUA FRANCISCO DELLE, Nº 18 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
 CNPJ: 31.937.796/0001-37 Inscrição Estadual: 9079682940
 Telefone: 4236773963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	280,00	UN	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido - Especificação: Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim com elástico, e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	42,00	OASIS	0,0000	41,00	11.480,00
5	350,00	UN	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, c - Especificação: Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	OASIS	0,0000	27,00	9.450,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

ENTREGA NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS. DEMAIS DADOS CONFORME PROPOSTA COMPLEMENTAR ANEXADA.

Total Geral: 54.085,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais)

PINHAO, 16 de Fevereiro de 2021


 RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA
 PROCURADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES

CNPJ 31.937.796/0001-37;

Rua Francisco Delle, nº 58, Centro, município de Pinhão - Pr

TELEFONE (42)3677-3236/ E MAIL: oasispinhao@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 17/E.../2021 0001/2016 00-53



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 12/2021 - PR**

Processo Administrativo: 25/2021
 Processo Licitatório: 25/2021
 Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL**
 Endereço: RUA NICOLAU CAVON, N°160 - Bairro: CENTRO
 Cidade: VIDEIRA UF: SC CEP: 89560-136
 CNPJ: 01.194.890/0001-82 Inscrição Estadual: 253267862
 Telefone: 4999970321 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	UN	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido e - Especificação: Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	FIBRA TOP	0,0000	58,88	3.532,80
2	550,00	PAR	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760 - Especificação: Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760	37,50	FIBRA TOP	0,0000	0,00	0,00
3	300,00	UN	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/ - Especificação: Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA - 50% algodão - 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	FIBRA TOP	0,0000	29,44	8.832,00



VIDEIRA, 16 de Fevereiro de 2021


 PAULO JUNIOR ALVES
 Proprietário

01.194.890/0001 - 82
 I.E.: 253.267.862
 FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
 Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
 Centro - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº: 12/2021 - PR**

Processo Administrativo: 25/2021

Processo Licitatório: 25/2021

Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL**

Endereço: RUA NICOLAU CAVON, Nº160 - Bairro: CENTRO

Cidade: VIDEIRA UF: SC CEP: 89560-136

CNPJ: 01.194.890/0001-82 Inscrição Estadual: 253267862

Telefone: 4999970321 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	280,00	UN	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido - Especificação: Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim com elástico, e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	42,00	FIBRA TOP	0,0000	38,64	10.819,20
5	350,00	UN	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, c - Especificação: Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	FIBRA TOP	0,0000	25,76	9.016,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

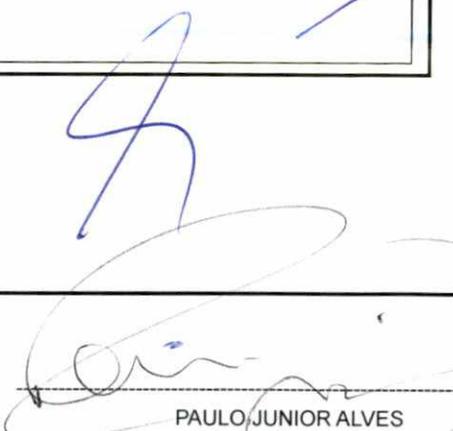
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 32.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e dois mil duzentos reais)

VIDEIRA, 16 de Fevereiro de 2021

PAULO JUNIOR ALVES
Proprietário

01.194.890/0001 - 82
I.E.: 253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTEL LTDA EPP
Rua. Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

Razão Social: FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM. TÊXTIL

CNPJ: 01.194.890/0001-82

Endereço: RUA NICOLAU CAVON, Nº 180

Telefone: (49) 9 9997-0321

Bairro: CENTRO

Município: VIDEIRA

Estado: SANTA CATARINA

CEP: 89.560-136

E-MAIL: fibratoptextil@gmail.com

Conta Corrente nº: 3535-1

Agência nº: 0384-0

Banco: BRADESCO

Nome completo do responsável legal da empresa: PAULO JUNIOR ALVES

CPF: 387.125.719-20

RG: 211.053-4 SSP-SC

01.194.890/0001 - 82
I.E.: 253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de UNIFORMES, objeto da presente licitação, modalidade pregão nº 025/2021, acatando todas as estipulações consignadas;

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas, assim como despesas com transportes e deslocamentos, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital;

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão.

Marca dos produtos: FIBRA TOP

PAULO
JUNIOR
ALVES:387125
71920

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.16
17:04:20 -03'00'

Videira, 16 de fevereiro de 2021.



FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES
- PROPRIETÁRIO
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Telefone: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

IE: 254.264.581

Lages - SC

CEP: 88508-190

E-mail:licitacoes.faccina@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 – MULTIENTIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Da: Prefeitura Municipal de Porto União/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOA DE SEGURANÇA LTDA			
Nome de Fantasia:	FACCINA DALTORA			
Endereço:	RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, N°836			
Bairro:	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
Município:	LLAGES	Estado:	Santa Catarina	CEP: 88.508-190
Fone/Fax:	(49)3224-1631/ (49)3229-0541			
E-mail:	licitacoes.faccina@hotmail.com			
CNPJ:	04.584.756/0001-86			
Inscrição Estadual:	254.264.581			
Inscrição Municipal:	19787			

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Uniformes, objeto a presente licitação, modalidade Pregão N° 012/2021, acatando todas as estipulações consignadas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 55.486,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.



Lages/SC, 17 de Fevereiro de 2021

04 584 756/0001-86

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.

Rua Humberto de Campos, 836
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190
LAGES - SC

Luciano Cruz Facina
(Sócio Administrador)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 12/2021 - PR**

Processo Administrativo: 25/2021

Processo Licitatório: 25/2021

Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N°836 - Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE J

Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88508-190

CNPJ: 04.584.756/0001-86 Inscrição Estadual: 254264581

Telefone: 4932241631 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	UN	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido e - Especificação: Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	64,00	FD Uniformes	0,0000	63,90	3.834,00
2	550,00	PAR	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760 - Especificação: Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760	37,50	Cartom/C.A 3836:	0,0000	37,40	20.570,00
3	300,00	UN	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/ - Especificação: Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA - 50% algodão - 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	32,00	FD Uniformes	0,0000	31,95	9.585,00



LAGES, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIANO CRUZ FACINA
SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 12/2021 - PR**

Processo Administrativo: 25/2021

Processo Licitatório: 25/2021

Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N°836 - Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE J

Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88508-190

CNPJ: 04.584.756/0001-86 Inscrição Estadual: 254264581

Telefone: 4932241631 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	280,00	UN	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido - Especificação: Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim com elástico, e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	42,00	FD Uniformes	0,0000	41,90	11.732,00
5	350,00	UN	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, c - Especificação: Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	28,00	FD Uniformes	0,0000	27,90	9.765,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 55.486,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

LAGES, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIANO CRUZ FACINA
SÓCIO ADMINISTRADOR04 584 756/0001-86
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.Rua Humberto de Campos, 836
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190
LAGES - SC

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO : BANCO DO BRASIL
CIDADE: LAGES
Nº DA AGÊNCIA: 3078-3
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 20386-6

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: LUCIANO CRUZ FACINA
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
IDENTIDADE Nº: 8/R-2.827.889
CPF/MF Nº: 014.379.819-76
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: Rua: Humberto de Campos, N°836, Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190, Lages/SC



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.362
VÁLIDO

Validade: 30/03/2021

Nº. do Processo: 46017.000880/2016-10

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso eletrícista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No dorso do pé

Referências: 10TBECP2E0

Tamanhos: 35 ao 45

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 5798/15 - 2ª Via

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Cores: Preta

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 836, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,
LAGES/SC.
TELEFONE: (49)3224-1631 / E MAIL: licitacoes.faccina@hotmail.com



PORTO UNIÃO - SC 17/02/2021 10:40
L. 0110 01100 - 20 11/11/2021 000102010 000 10

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

MAGALI CANSAN nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1991, solteira, empresária, CPF nº 042.964.299-73, carteira de identidade nº 4978306, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliada na Rua Arthur Brandalise, 130, Apartamento 02, Santa Tereza, Vidéira, SC, CEP 89560000, Brasil.

Titular da empresa de nome FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600495811, com sede Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.194.890/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vende e transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para PAULO JUNIOR ALVES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a PAULO JUNIOR ALVES nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81900001049150



22/08/2019

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ✓

Face às alterações supra descrita deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede e matriz Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, inscrita no CNPJ: 01.194.890/0001-82 e NIRE 42600495811

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Já integralizado em moeda corrente nacional

Empresário	Participação	Valor do Capital
PAULO JUNIOR ALVES	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é limitada a importância do total do capital.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem como objeto "FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRICOS, EXCETO

Req: 81900001049150



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/08/2019

Página 2

http://assinador-pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PZKJ668h1pXXM&chave2=Uj8cwm5pht-clqj5cVv1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04296429973-ADALI CANSAN 38712571920-PAULO JUNIOR ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS, CONFEÇÃO DE ROUPAS INTIMAS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS”.

CLÁUSULA SEXTA A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa será administrada pelo seu titular PAULO JUNIOR ALVES, com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81900001049150

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/08/2019
Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811
Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>
Chancela 66770825508246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

financeira nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA O titular PAULO JUNIOR ALVES declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, aos seu término proceder-se-á elaboração do inventário, balanço patrimonial, de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados, depois de constituídas as devidas reservas legais poderá ser distribuídas ao empresário, ou então serão destinadas ao futuros aumento de capital

Parágrafo Terceiro: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelo empresário, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizadas com lucros futuros.

CLÁUSULA DEÉCIMA PRIMEIRA Em caso de falecimento da empresária, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuges sobreviventes continuarem com a empresa com números de cotas que lhe forem destinadas pelo “de cujus” em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Videira, Santa Catarina

Videira 19 de agosto de 2019.

MAGALI CANSAN

PAULO JUNIOR ALVES

Req: 81900001049150

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/08/2019
Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811
Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>
Chancela 66770825508246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



195840690

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
PROTOCOLO	195840690 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600495811
CNPJ 01.194.890/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019
SOB N: 20195840690

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04296429973 - MAGALI CANSAN
Cpf: 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.194.890/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1996
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NICOLAU CAVON	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.560-136	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2002
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



4

✶

CG

19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.194.890/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1996
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NICOLAU CAVON	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.560-136	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2002
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **17:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



28/01/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **17:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**
CNPJ: **01.194.890/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:45:51 do dia 06/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2021.

Código de controle da certidão: **F703.9141.021C.4174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura secundária (pequena)
- Assinatura terciária (pequena)
- Assinatura quárter (pequena)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140002694708
Data de emissão: 08/01/2021 10:46:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2021 15:07:36



Certidão Negativa de Débito

81/2021

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 01.194.890/0001-82
Código: 2364042
Contribuinte: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
Endereço: RUA NICOLAU CAVON, 160, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-136

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 01.194.890/0001-82**Razão Social:** FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO**Endereço:** RUA NICOLAU CAVON 160 SALA 02 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021**Certificação Número:** 2021020801000838663980

Informação obtida em 12/02/2021 15:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 01.194.890/0001-82
Certidão n°: 147832/2021
Expedição: 05/01/2021, às 10:58:12
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.194.890/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

DECLARAÇÃO

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, devidamente inscrita no CNPJ n.º01.194.890/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PAULO JUNIOR ALVES, portador (a) da Carteira de Identidade n.º: 2.110.534 SSP-SC e CPF n.º387.125.719-20. **DECLARA**, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

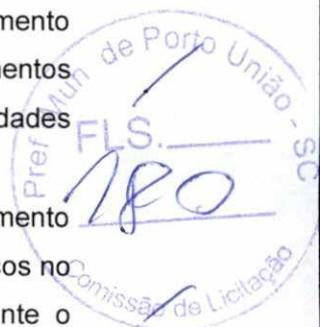
- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º25/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 025/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

01.194.890/0001 - 82
I.E.:253.267.862

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

Videira, 12 de fevereiro de 2021.





CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

PAULO JUNIOR Assinado de forma digital
por PAULO JUNIOR
ALVES:387125 ALVES:38712571920
71920 Dados: 2021.02.16
17:01:52 -03'00'

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES
- PROPRIETÁRIO
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/00001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-136
VIDEIRA - SC



[Handwritten signature]
01.194.890/0001 - 82
I.E.:253.267.862
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02
Centro - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

REGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

Sr. Pregoeiro

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI

CNPJ 01.194.890/0001-82 – e-mail: fibratoptextil@gmail.com/tel:(049)9 9997-0321

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 09:00:00
CNPJ 01.194.890/0001-82 Nº 02



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA		(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126447671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 083.937.719-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DELLE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 1413401, 1813099, 4642702, 4755502, 4755503, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782202, 7723300	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ESCOLARES E BORDADOS EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES Reconheço verdadeiramente a(s) firma(s): <u>de Daniel Camargo de Lima.</u>
ODILA NUNES PEREIRA Escrevente Substituta	<u>[Signature]</u>
<i>Pedro Lustosa</i> Cep 85170-000 Pinhão - PR	Em test. <u>40</u> da verdade <i>Pedro Lustosa</i> <u>29/10/2018</u> <u>Odila Nunes Pereira.</u>

Odila Nunes Pereira
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB N° 41108513151.
 PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804652665. NIRE: 41108513151.
 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA	(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126447671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 083.937.719-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DELLE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estivo) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária	PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pre. Junta de R. Pinhão - SC
FLS. 185
Comissão de Licitação



Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES
ODILA NUNES PEREIRA Escrevente Substituta	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s): <u>de Daniel Camargo de Lima</u> <u>[Signature]</u>
Pedro Lustosa Cep 85170-000 Pinhão - PR	Em teor <u>40</u> da verdade Pedro Lustosa <u>29/10/2018</u> <u>Odila Nunes Pereira</u>
	Odila Nunes Pereira Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
 PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804652665. NIRE: 41108513151.
 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Comissão de Licitação
 FLS. 186
 Prefeitura de União - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.937.796/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ✓ 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DELLE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3677-3963		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às **16:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇOES**
CNPJ: **31.937.796/0001-37** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:20 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021

Código de controle da certidão: **E385.7792.E042.D491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023288607-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.937.796/0001-37 ✓

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 189
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 111

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOAO ELIAS SANTIN**, CPF/CNPJ nº 048.562.949-62, para **Simplex Verificação de Débitos**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros)**, até a presente data **em nome de DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**, CPF/CNPJ nº 31.937.796/0001-37, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D70839BF7A7A3A4207C811179C055FA7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/03/2021

Pinhão - PR, 12 de Janeiro de 2021

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.937.796/0001-37 ✓
Razão Social: DANIEL CAMARGO DE LIMA
Endereço: R FRANCISCO DELLE 18 / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

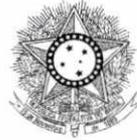
Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021423240243050809

Informação obtida em 15/02/2021 16:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Certidão nº: 674477/2021
Expedição: 12/01/2021, às 15:52:39
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.937.796/0001-37**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ao
Pregoeiro Oficial do
Município de Porto União – Sc.

DECLARAÇÃO

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ no 31.937.796/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rhamon Yuri Camargo de Lima, portador do CPF nº 083.937.699-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 012/2021, processo licitatório nº 025/2021, que

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal - ✓

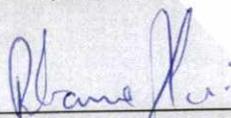
* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021, de que se VENCEDOR de itens no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens entregues. ✓

Pinhão - Pr., 15 de Fevereiro de 2021.



Daniel Camargo de Lima Confecções
CNPJ: 31.937.796/0001-37
Rhamon Yuri Camargo de Lima
Procurador
CPF: 083.937.699-57



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES

CNPJ 31.937.796/0001-37;

Rua Francisco Delle, nº 58, Centro, município de Pinhão - Pr

TELEFONE (42)3677-3236/ E MAIL: oasispinhao@hotmail.com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

LUCIANO CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 014.379.819-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.827.889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

ONIRA GOMES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, Divorciada, COMERCIANTE, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203031380, com sede Rua Humberto de Campos, 836, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentor de 32.500 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA** transfere na forma de compra e venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANA**

Onira Gomes de Souza



Req: 8160001197320

Página 1



Documento Assinado Digitalmente 19/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação. Observando que essas cotas não serão inclusas/divididas no caso de divórcio entre os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Omira Gomes de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81600001197320

19



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86



CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

01 - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de

“FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP”

02 - DO OBJETO DA SOCIEDADE – A sociedade tem como atividades o COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

03 - DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE – A sociedade tem sua sede na cidade de Lages (SC), na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190.

04 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A empresa iniciou suas atividades no dia 20 de agosto de 2001 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital social da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, capital este totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

Onira Gomes de Souza

Req: 81600001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 – DOS LUCROS OU PERDAS - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Onira Gomes de Souza

Req: 81600001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.

10 – DAS REUNIÕES – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicado pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Omira Gomes de Souza

Req: 81600001197320



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação empresarial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro..

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Onira Janer de Souza

Req: 81600001197320

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Onira Gomes de Souza

Req: 81600001197320



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

17 - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 - Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

18 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

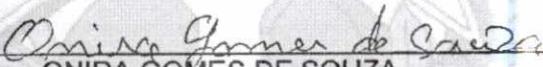
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 19 de dezembro de 2016.



LUCIANO CRUZ FACINA
CPF: 014.379.819-76

SILVANA DALTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
CPF: 025.812.499-78



ONIRA GOMES DE SOUZA
CPF: 854.810.509-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017 SOB Nº: 20168609363
Protocolo: 16/860936-3, DE 07/02/2017

Empresa: 42 2 0303138 0
FACCINA DALTORA - EQUIP.
SEGURANCA LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600001197320





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.584.756/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
NOME EMPRESARIAL FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 836	COMPLEMENTO *****
CEP 88.508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO C. JESUS	MUNICÍPIO LAGES
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (49) 3222-3635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às **10:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 04.584.756/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 30/08/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.264.581	NOME EMPRESARIAL FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/12/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 836	COMPLEMENTO *****
CEP 88508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO LAGES
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/08/2001		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/01/2021 10:24:20 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:46 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **D8D4.64E2.3180.F6C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.584.756/0001-86** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140018584109
Data de emissão:	11/02/2021 10:01:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>12/04/2021</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



14



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04.584.756/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1YJV92ONR0901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 11 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.584.756/0001-86 ✓
Razão Social: FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTD
Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 1186 / CORAL / LAGES / SC / 88523-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301134088017605

Informação obtida em 11/02/2021 09:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.584.756/0001-86 ✓
 Certidão n°: 238037/2021
 Expedição: 06/01/2021, às 10:30:32
 Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.584.756/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Contato: 49 3224 1631

IE: 254.264.581

Lages - SC

CEP: 88508-190

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

DECLARAÇÃO

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.584.756/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luciano Cruz Facina, portador da Carteira de Identidade n.º 8/R-2.827.889, e CPF n.º 014.379.819-76, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 210
[Handwritten signature]



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 012/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Lages/SC, 17 de Fevereiro de 2021.

04 584 756/0001-86
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Humberto de Campos, 836
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190
LAGES - SC

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina



PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.584.756/0001-86

**RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, N° 836, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,
LAGES/SC.**

TELEFONE: (49)3224-1631 / E MAIL: licitacoes.faccina@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 17/04/2011 08:11:45 0040
LUNO UNIOU - SC 11/11/2011 08:11:45 0040





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

12/2021

Nº Processo: 25/2021

Data Processo: 02/02/2021

ATA 1/2021

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS PETER UNIFORMES EIRELI EPP E FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA FORAM DESCREDCENCIADAS POR APRESENTAREM CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORA DO EXERCÍCIO CONFORME SOLICITA O ITEM 4.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL, O REPRESENTANTE DA EMPRESA SEM INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSO, RETIROU-SE DA SESSÃO ÀS 09:47H LEVANDO OS ENVELOPES. AS OUTRAS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SERVIÇO DA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA VALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA
(DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES)

NORBERTO RISTOW
(FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA)

GEAN DA SILVA MENA
(FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI)

Porto União de Porto União
FLS. _____
217
Comissão de Licitação


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL

12/2021

Número Processo: 25/2021**Data do Processo:** 02/02/2021
**Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA N° 11 - 2021

Reuniram-se no dia 17/02/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 12 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	31.937.796/0001-37
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	04.584.756/0001-86
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	01.194.890/0001-82

ITEM 1 - JALECO DE DIVERS TAMANHOS DE MANGA CURTA AZUL ROYAL TECIDO E

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	3.780,00	3.528,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	3.834,00	3.834,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	Sim	3.532,80	3.532,80

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	63,9000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	58,8000	
1	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Desistiu	58,8800
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	58,8000	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 58,8000.

ITEM 2 - BOTINA COM ELÁSTICO LATERAL, COM DORSO ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, CABEDAL CONFECIONADO EM COURO, COM ESPESSURA DE 2,0MM + OU - 0,2MM, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	20.075,00	20.075,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	20.570,00	20.047,50
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	Sim	0,00	0,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	36,4500	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	36,5000
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	36,4500	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 36,4500.

ITEM 3 - CAMISA POLO (CONFORME O MODELO PEDIDO) COMPOSIÇÃO PIQUET 3D/

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	9.300,00	9.300,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	9.585,00	9.585,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	Sim	8.832,00	8.820,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	31,9500
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	31,0000
1	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	29,4000	
2	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	29,4000	

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI pelo valor de R\$ 29,4000.

ITEM 4 - CALÇA INDUSTRIAL DE BRIM, CONFORME O MODELO PEDIDO, NO TECID

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	11.480,00	10.808,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	11.732,00	11.732,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	Sim	10.819,20	10.819,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	41,9000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	38,6000	
1	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Desistiu	38,6400
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	38,6000	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 38,6000.

ITEM 5 - CAMISETAS CONFORME MODELO PEDIDO, CAMISETA DE MANGA CURTA, C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	9.450,00	9.450,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	9.765,00	9.765,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	Sim	9.016,00	9.016,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	27,9000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	27,0000

Pref. FLS. 215
Comissão de Licitação

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI pelo valor de R\$ 25,7600.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

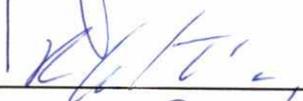
TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



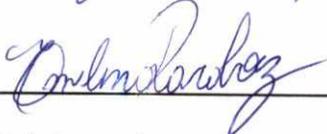
VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



EMILENA PARABOCZ
MEMBRO

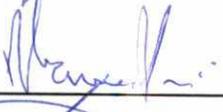


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

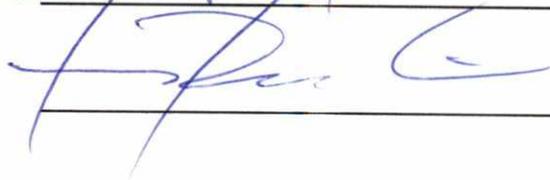
GEAN DA SILVA MENA
(FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI)



RHAMON YURI CAMARGO DE LIMA
(DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES)



NORBERTO RISTOW
(FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA)







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2021

Processo Adm.: 25/2021
Data do Processo: 02/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 25/2021
b) **Nr. Licitação:** 12/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 18/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES				
1 - Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município) - Marca: OASIS	UN	60,000	58,8000	R\$ 3.528,00
4 - Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim com elástico, e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município) - Marca: OASIS	UN	280,000	38,6000	R\$ 10.808,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
2 - Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL - C.A 36.760 - Marca: Cartom/C.A 38362	PAR	550,000	36,4500	R\$ 20.047,50
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL				
3 - Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA - 50% algodão - 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município) - Marca: FIBRA TOP	UN	300,000	29,4000	R\$ 8.820,00
5 - Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município) - Marca: FIBRA TOP	UN	350,000	25,7600	R\$ 9.016,00



Porto União, 18 de Fevereiro de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 12/2021****Processo Adm.:** 25/2021**Data do Processo:** 02/02/2021

Total geral: R\$ 52.219,50

Porto União, 18 de Fevereiro de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIIDENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIIDENTIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição da uniformes** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Daniel Camargo de Lima Confeccões**, CNPJ/MF 31.937.796/0001-37, sediada na Rua Francisco Delle, nº 18, bairro Centro, município de Pinhão, estado do Paraná, CEP 85.170-000, telefone (42) 3677-3236 / (42) 99810-2668, e-mail oasispinhao@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Daniel Camargo de Lima**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 025/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de uniformes** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	OASIS	60	UN	58,80	3.528,00
04	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	OASIS	280	UN	38,60	10.808,00

Valor total: R\$ 14.336,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIPLICIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

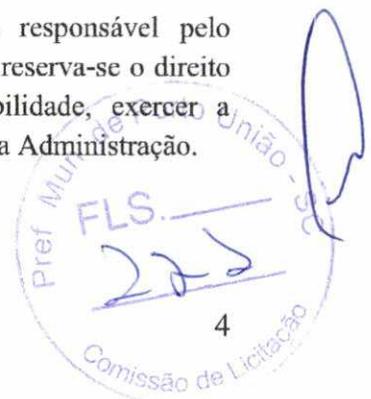
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIIDENTIDADE

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

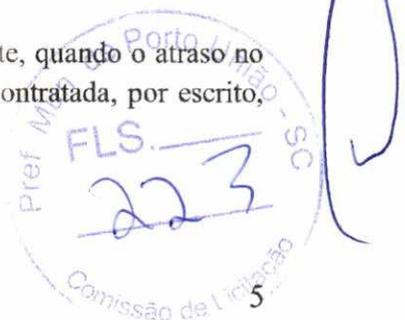
- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Daniel Camargo de Lima Confecções

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIIDENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIIDENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição da uniformes** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança LTDA**, CNPJ/MF 04.584.756/0001-86, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.508-190, telefone (49) 3224-1631, e-mail licitações.faccina@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Silvana Daltora de Souza Cruz Faccina** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 025/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de uniformes** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e dos anexos.

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal – C.A 36.760.	CARTOM / C.A. 38362	550	PAR	36,45	20.047,50

Valor total: R\$ 20.047,50 (vinte mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

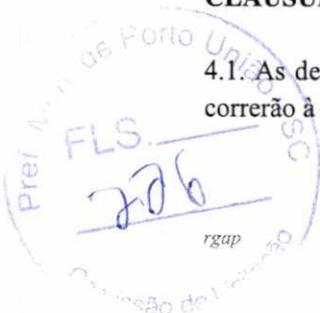
3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIIDENTIDADE

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIIDENTIDADE

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIENTIDADE

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacac@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

LUCIANO CRUZ
FACINA:014379819
76

Assinado de forma digital por
LUCIANO CRUZ
FACINA:01437981976
Dados: 2021.02.19 14:39:42
-03'00'

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança LTDA
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIIDENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIIDENTIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição da uniformes** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil LTDA EPP**, CNPJ/MF 01.194.890/0001-82, sediada na Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02, bairro Centro, município de Videira, estado de Santa Catarina, CEP 89.560-136, telefone (49) 99997-0321, e-mail fibratoptextil@gmail.com classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Paulo Junior Alves (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 025/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de uniformes** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE** e dos anexos.

PAULO
JUNIOR
ALVES:387125
71920

Assinado de forma digital por PAULO
JUNIOR ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.19 15:41:03 -03'00'

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	FIBRA TOP	300	UN	29,40	8.820,00
05	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	FIBRA TOP	350	UN	25,76	9.016,00

Valor total: R\$ 17.836,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



rgap

PAULO JUNIOR
ALVES:3871257
1920

Assinado de forma digital por PAULO JUNIOR ALVES:38712571920 Dados: 2021.02.19 15:40:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIIDENTIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

rgap

PAULO JUNIOR
ALVES:3871257
1920

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.19
15:39:49 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

PAULO
JUNIOR
ALVES:387125
71920

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.19
15:39:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIIDENTIDADE

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

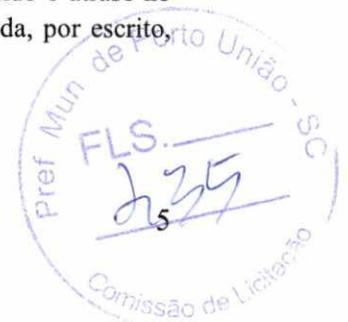
10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PAULO JUNIOR
ALVES:3871257
1920

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.19
15:38:49 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.




Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**PAULO JUNIOR
ALVES:3871257
1920**

Assinado de forma
digital por PAULO
JUNIOR
ALVES:38712571920
Dados: 2021.02.19
15:35:28 -03'00'

Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio
Têxtil LTDA EPP
FORNECEDOR

Porto União SC, 18 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Weber Artefatos de Concreto LTDA
Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2898904

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 012/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 007/2021 – Exclusiva ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto 535/2018
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Baiak & Cia LTDA, Mecânica Marjovan LTDA – EPP e Osni Paggi 59474505934.
Porto União SC, 17 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2898923

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 012/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Daniel Camargo de Lima Confecções, Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda e Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Textil.
Porto União SC, 18 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2898895

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 015/2021 - Multientidade
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 23 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2021 - RH

Publicação Nº 2900519

PORTARIA Nº 147, de 15 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento impetrado pelo servidor em 15 de fevereiro de 2021;
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20022150.1.00010/14-7, datada de 04 de abril de 2014, do servidor DIONISIO PUDLA, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO, junto ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais – IMPRESS, do período correspondente a 3.704 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, a título de Tempo de Contribuição



8	162	194	Educação	Chevrolet/ Onix 1.4 Mt Lt	2017/2018	Branco	QII 7408	Flex	3.500,00
8	163	197	Saude	Chevrolet/ Ipanema GI	1996/1997	Branca	MED 1C91	Flex	3.500,00
8	164	198	Saude	Chevrolet/ Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branca	QIX 6991	Flex	3.500,00
8	165		Polícia Civil	Chevrolet/ S10 AB CAB. DUPLA	2017/2018	Branca	QIW 3867	Flex	3.500,00
8	166	70	Desenv. Social	Celta			MLO 6423		3.500,00
8	167		Sindicato Rutal	Chevrolet/ Prisma MAXX	2009/2010	Branca	MHM 3449	Flex	3.500,00
8	168	230	Educação	Chevrolet/ Montana LS	2018/2019	Branca	QJV 1172	Flex	3.500,00
TOTAL LOTE 08									91.000,00

LOTE 21 PEÇAS ORIGINAIS

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZA- ÇÃO	MARCA/MO- DELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTI- VEL	VALOR R\$
21	211	195	Agricultura	Chery/AA1.0 Look	2017/2018	Branca	QIV 3757	Flex	5.000,00
TOTAL LOTE 21									5.000,00

LOTE 22 PEÇAS PARALELAS

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZA- ÇÃO	MARCA/MO- DELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTI- VEL	VALOR R\$
22	212	195	Agricultura	Chery/AA 1.0 Look	2017/2018	Branca	QIV 3757	Flex	3.500,00
TOTAL LOTE 22									3.500,00

LOTE 29

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORAS	UN (R\$)	VALOR R\$
29	219	Mao de Obra Hora/Homem Ser- viços Mecânicos Linha Leve	1000	53,00	53.000,00
TOTAL LOTE 29					53.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

Publicação Nº 2898926

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIENTIDADE
Processo LICITATÓRIO nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição da uniformes constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Daniel Camargo de Lima Confecções, CNPJ/MF 31.937.796/0001-37, sediada na Rua Francisco Delle, nº 18, bairro Centro, município de Pinhão, estado do Paraná, CEP 85.170-000, telefone (42) 3677-3236 / (42) 99810-2668, e-mail oasispinhao@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa

com preços registrados, Sr. Daniel Camargo de Lima, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE e seus Anexos, Processo Licitatório nº 025/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIIDENTIDADE e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jaleco de divers tamanhos de manga curta azul Royal tecido em Brim, dois bolsos na altura da cintura (01 lado esquerdo e outro lado direito) um bolso no lado esquerdo na altura do peito com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	OASIS	60	UN	58,80	3.528,00
04	Calça industrial de Brim, conforme o modelo pedido, no tecido brim, com elástico, zipper e passador, 02 bolsos chapados na frente com costura dupla e travete peso do brim 260G/M2. Aplicado bordado no bolso esquerdo (secretaria de Obras) no tamanho P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	OASIS	280	UN	38,60	10.808,00

Valor total: R\$ 14.336,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

– A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

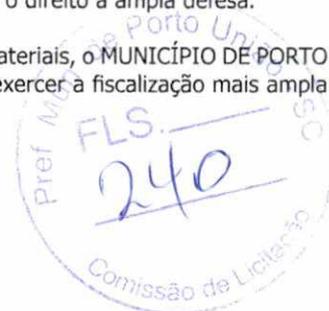
9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:



- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Daniel Camargo de Lima Confecções
FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Publicação Nº 2898927

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA FACINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIENTIDADE

Processo LICITATÓRIO nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição da uniformes constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Faccina Dalтора Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ/MF 04.584.756/0001-86, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.508-190, telefone (49) 3224-1631, e-mail licitações.faccina@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Silvana Daltora de Souza Cruz Facina (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIENTIDADE e seus Anexos, Processo Licitatório nº 025/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIENTIDADE e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Botina com elástico lateral, com dorso estofado, montado pelo sistema Strobel, cabedal confeccionado em couro, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado PU poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal - C.A 36.760.	CARTOM / C.A. 38362	550	PAR	36,45	20.047,50

Valor total: R\$ 20.047,50 (vinte mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

– A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

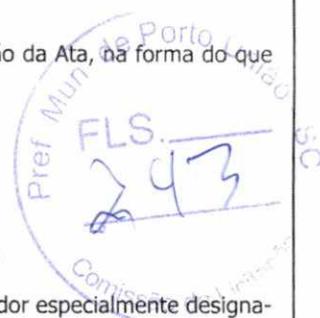
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla



e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual

Preeitura de Porto União - GO
FLS. 244
Comissão de Licitação

teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança LTDA FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

Publicação Nº 2898928

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MULTIENTIDADE
Processo LICITATÓRIO nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição da uniformes constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil LTDA EPP, CNPJ/MF 01.194.890/0001-82, sediada na Rua Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02, bairro Centro, município de Videira, estado de Santa Catarina, CEP 89.560-136, telefone (49) 99997-0321, e-mail fibratoptextil@gmail.com classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (meses), a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Paulo Junior Alves (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 – MULTIENTIDADE e seus Anexos, Processo Licitatório nº 025/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – MULTIENTIDADE e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Camisa Polo (conforme o modelo pedido) composição Piquet 3D/1 PA – 50% algodão – 50% poliéster, na cor cobalto (a que se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com bordado do brasão e da escrita Prefeitura Municipal de Porto União, no bolso do lado esquerdo; tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	FIBRA TOP	300	UN	29,40	8.820,00
05	Camisetas conforme modelo pedido, camiseta de manga curta, composição 67% poliéster, 33% viscose, na cor cobalto (a qual se refere a cor azul Royal na mostra na empresa mundial têxtil), com ribana na gola da mesma cor com bordado do brasão e escrita da Prefeitura Municipal de Porto União no lado esquerdo do peito dos tamanhos P ao XGG (tamanho do bordado 8,5 x 3,5 cm nas cores do município)	FIBRA TOP	350	UN	25,76	9.016,00

Valor total: R\$ 17.836,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

– A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos ou a Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Os bordados nas peças deverão ser confeccionados conforme orientação da Secretaria responsável pelo pedido. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

Fls. 246
Comissão de Licitação

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 012/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21,



do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 012/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil LTDA EPP
FORNECEDOR

ERRATA PORTARIA Nº 126/2021 - RH

Publicação Nº 2900518

ERRATA – PORTARIA Nº 126, de 08 de fevereiro de 2021.

Na publicação da Portaria nº 126, de 08 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 3.414, de 17 de fevereiro de 2021, fls. 1.041 e 1.042,

Onde se lê:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARINA ANTUNES DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, classificada em "1º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada à servidora Jane Regina Barth Brixner que está desempenhando a função de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Lina Sander.

leia-se:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARINA ANTUNES DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, classificada em "1º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada à servidora Jane Regina Barth Brixner que está desempenhando a função de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Lina Sander.

Porto União (SC), 02 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

Publicação Nº 2900129

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 063/2021.
Extrato de Edital de Credenciamento 002/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para